LEI Nº 2.029, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico ..... R$464.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico ..... R$464.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

138-33903000 Material de Consumo ..... R$464.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200142013 – Operação e Manut. do Depto. Obras e Viação ..... R$464.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal